



A criação do “Dia da Pessoa Trancista” em nosso município será um importante instrumento de valorização do histórico desta prática profissional de natureza afro que enaltece a cultura e arte do povo.

Estes são os relevantes motivos que embasaram esta proposição legislativa.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis na aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro de 2023.

EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Vereador Edinho - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 27/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 229/2023

“Institui o ‘Dia da Pessoa Transcista’ no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a ser comemorado todo dia 06 de junho de cada ano”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Pessoa Transcista, no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 06 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro de 2023.

EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Vereador Edinho - MDB



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 229/23

De iniciativa legislativa do Vereador EDSON ALEXANDRE PEREIRA, a proposta institui a Inclusão do “Dia do Trancista” no Calendário Oficial Municipal.

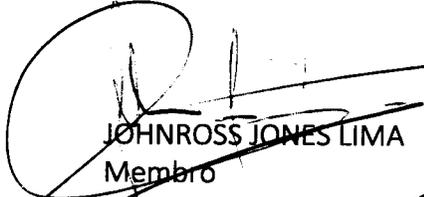
O PL, em questão, prevê, ainda, o 06 de junho de cada ano, como sendo a data oficial do “Dia da Pessoa Trancista” no município de Mogi das Cruzes.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2023.

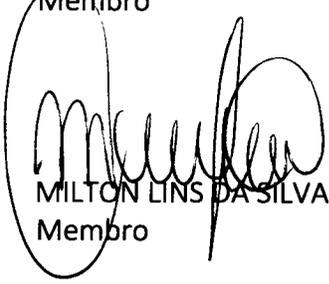

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 229/2023

A presente proposta de iniciativa legislativa do **Vereador Edson Alexandre Pereira**, dispõe sobre a instituição do "Dia da Pessoa Trancista", no calendário oficial do Município.

Em síntese, o Projeto de lei em destaque tem como objetivo homenagear e valorizar o histórico desta importante prática profissional de natureza afro, salientando a importância de enaltecer a cultura e arte do povo. Destacando, ainda, que a norma em questão, estabelece a comemoração no dia 06 de junho de cada ano.

Por sua vez, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de dezembro de 2023.

PROF. EDUARDO HIROSHI OTA

Presidente – Relator

EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA

Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 18 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 89 / 24-GPE

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei nº 229/2023, de autoria do vereador Edson Alexandre Pereira, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Pessoa Transcista" no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a ser comemorado todo dia 06 de junho de cada ano o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

3965 / 2024



21/03/2024 14:13

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 89/24 - AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº
229/23. DE AUTORIA DO VER. EDSON ALEXANDRE,
QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA

Conclusão: 12/04/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

07

2

PROJETO DE LEI Nº 229 / 2023

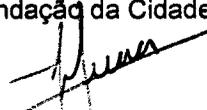
Institui o "Dia da Pessoa Transcista" no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a ser comemorado todo dia 06 de junho de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Pessoa Transcista, no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 06 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara


EDSON DOS SANTOS
1º Secretário


CARLOS LUCAREFSKI
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Alexandre Pereira).

**OFÍCIO Nº 821/2024 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 4 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 229/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 89/24-GPE, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3.965/2024, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Edson Alexandre Pereira, que institui o “Dia da Pessoa Transcista” no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorado todo dia 6 de junho de cada ano.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o Projeto de Lei nº 229/2023 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número **8.075/2024**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

09
V

Ofício GPE n.º 135/2024

Mogi das Cruzes, de 9 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei n.º 8.075/2024, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre Institui o "Dia da Pessoa Transgênero" no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a ser comemorado todo dia 06 de junho de cada ano, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE M. **4848 / 2024**



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

Ofício GPE n.º 135/2024 - Promulgada a Lei n.º 8.075/2024

11/04/2024 16:55

CAI: 275889

Conclusão: 03/05/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 8.075, de 4 de abril de 2024

Institui o "Dia da Pessoa Transcista" no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a ser comemorado todo dia 06 de junho de cada ano.

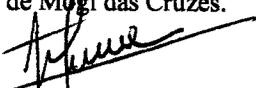
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

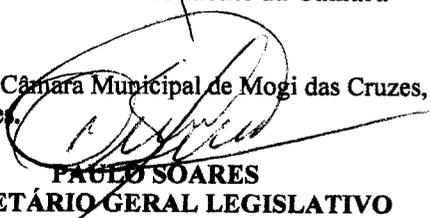
Art. 1º - Fica instituído o Dia da Pessoa Transcista, no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 06 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
4 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 4 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Alexandre Pereira)